PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2297

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Deliberação 7
Aviso de Licitação 7
Outros atos 7
Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***créditos suplementares*** no valor de R$ 239.490,69 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.01	**DIVISÃO ADM., CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0025.2.065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 - **273**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	19.043,69
3.3.90.39.00 - **278**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	52.847,00
02.10.04	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0028.2.073	GESTÃO EFICIENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - **318**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	167.600,00
	TOTAL	**239.490,69**

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com anulações das seguintes dotações:

02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.02	**CRECHES**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.070	GESTÃO FINANCEIRA, OPERACIONAL E EDUCACIONAL - CRE	
3.3.90.39.00 - **292**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	239.490,69
	TOTAL	**239.490,69**

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover e fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e juventude, em conjunto com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, etapa integrante do processo conferencial nacional, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A Conferência será realizada no Salão FENOSSA, localizado na Rua Floriano Peixoto, 392, bairro Patrimônio São João Batista, Olímpia/SP.

Art. 2.º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3.º A Conferência tem por objetivos gerais e específicos:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

II - Avaliar a situação real dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal;

III - Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas e eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual.

Art. 4.º Os debates e a elaboração de propostas serão estruturados em torno dos eixos estratégicos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e coordenados pela Comissão Organizadora Municipal já devidamente nomeada e publicada.

Art. 5.º As despesas decorrentes da organização e realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação fundamentada pela Comissão Sindicante para a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 2.º do Decreto de instauração n.º 10.092, de 20 de julho de 2026;

Considerando que os trabalhos realizados pela comissão processante, pela natureza e complexidade, exigem maior prazo para sua conclusão; e,

Considerando o que dispõe o Artigo 232 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º A PRORROGAÇÃO do prazo estabelecido no artigo 2.º do Decreto n.º 10.092, de 20 de julho de 2026, por mais 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do término do prazo anterior.

Art. 2.º A comissão constituída na forma do artigo 4.º do Decreto 10.092/2026 deverá concluir o procedimento e apresentar Relatório Circunstanciado ao chefe do Executivo, findo o prazo estabelecido no artigo 1.º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 12 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para reforço de elemento de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária identificada abaixo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere à anulação de saldo de dotação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal nº 5.218/2025, fica aberto Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, *crédito suplementar* no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

04.00.00	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**	
04.01.00	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.302	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.33.00-475	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	12.500,00
	TOTAL	**12.500,00**

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º decorre de Anulação da seguinte dotação:

04.00.00	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**	
04.01.00	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.302	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.47.00-481	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	12.500,00
	TOTAL	**12.500,00**

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA N.º 58.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora de Recursos para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parágrafo único do artigo 77, da Lei Municipal n.º 4.460, de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeadaa Comissão Julgadora de Recursos, composta pelos seguintes servidores:

- João Paulo Morelli – Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

- Júlia Sicchieri de Campos Moro – Diretora da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal

- Nathalia Velludo de Souza Prado – Médica Veterinária – CRMV-36033

Art. 2.º Compete à Comissão Julgadora de Recursos proceder à análise conforme as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.460, de 05 de junho de 2019, estabelecida no artigo 78, a saber:

I – quinze dias corridos para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração de multa, contados da data da ciência da autuação;

II – trinta dias corridos para a autoridade competente julgar o recurso, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III – trinta dias corridos para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 3.º A Comissão Julgadora de Recursos será assistida, em seus trabalhos, pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 58.015, de 18 de agosto de 2026.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de novembro de 2026, CONTRATA o Professor **JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO**, CPF n.º ***627848**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 127/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CONCERTINA MODELO OURIÇO EM MUROS E ALAMBRADOS, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
RX PRIME LIMITADA	54.679.404/0001-82	1	383.920,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de Novembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

Às 15:37 horas do dia 09/11/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 127/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CONCERTINA MODELO OURIÇO EM MUROS E ALAMBRADOS, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de Novembro de 2026.
MAX MENA
Autoridade Competente

.....

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

Após análises das documentações apresentadas, ficam **HABILITADAS** as empresas EDIVALDO BATISTA DA SILVA TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO e MONTEIRO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 11/2026, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 11 de novembro de 2026.
Thaís da Silva Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 150/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, arbitragem e montagem de infraestrutura para a realização dos 17º Jogos de Verão (2027), do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/11/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 11 de novembro de 2026.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Outros atos

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
SUPRESSÃO DE ITEM

Fica suprimido do anexo I, deste instrumento convocatório o item de número 15: **VEÍCULO PLACA: CPV-7213 MARCA: M. BENZ MODELO/VERSÃO: L 1113 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1985/1985**; conforme solicitação da secretaria requisitante, mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 11 de novembro de 2026.
Max Mena
Secretário de Gestão e Cidade Inteligente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 28/2026, Processo Administrativo nº 32/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei º 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da seguinte empresa para execução e instalação de balcão de atendimento em sistema drywall, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais elementos necessários à perfeita execução do serviço, conforme Termo de Referência: **37.978.268 FRANCISCO EVERSON CORDEIRO JAQUES**, inscrita no CNPJ nº 37.978.268/0001-02, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 12 de novembro de 2026.
LEANDRO MARCELO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 25/2026, Processo Administrativo nº 28/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei º 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público de provas e de provas e títulos, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de cargos públicos no quadro pessoal do Poder Legislativo do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme **Retificação do Termo de Referência**: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP**, inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96, no valor fixo de R$ 315.996,00 (trezentos e quinze mil novecentos e noventa e seis reais) – (nº de inscritos x R$ 51,00)+taxa de inscrição cobrada diretamente do candidato.

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 10 de novembro de 2026.
LEANDRO MARCELO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....